



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano IV, N° 868

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO N° 2481, DE 07 DE AGOSTO DE 2020. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea "i", do art. 5°, do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea "g", do art. 5°, do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera como caso de utilidade pública a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel: Inicia se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.584.628,417 m e E 326.503,060m, deste, segue confrontando com a propriedade de Antônio Portela de Albuquerque e Maria Vanda Azevedo de Albuquerque, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°53'24" e 100,000m, até o vértice 2 de coordenadas N 9.584.572,656 m e E 326.586,071 m; deste segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°53'24" e 100,000m, até o vértice 3 de coordenadas N 9.584.489,646 m e E 326.530,311 m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Portela de Albuquerque e Maria Vanda Azevedo de Albuquerque, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°53'24" e 100,000m, até o vértice 4 de coordenadas N 9.584.545,406 m e E 326.447,300 m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Portela de Albuquerque e Maria Vanda Azevedo de Albuquerque, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°53'24" e 100,000m, até o vértice 1 de coordenadas N 9.584.628,417m e E 326.503,060 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2° - O imóvel descrito e caracterizados no art. 1° deste Decreto, destina-se à construção de um Campo de Futebol, para atender a comunidade do Distrito de Aprazível, no município de Sobral/Ce. Art. 3° - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal n°. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4° - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

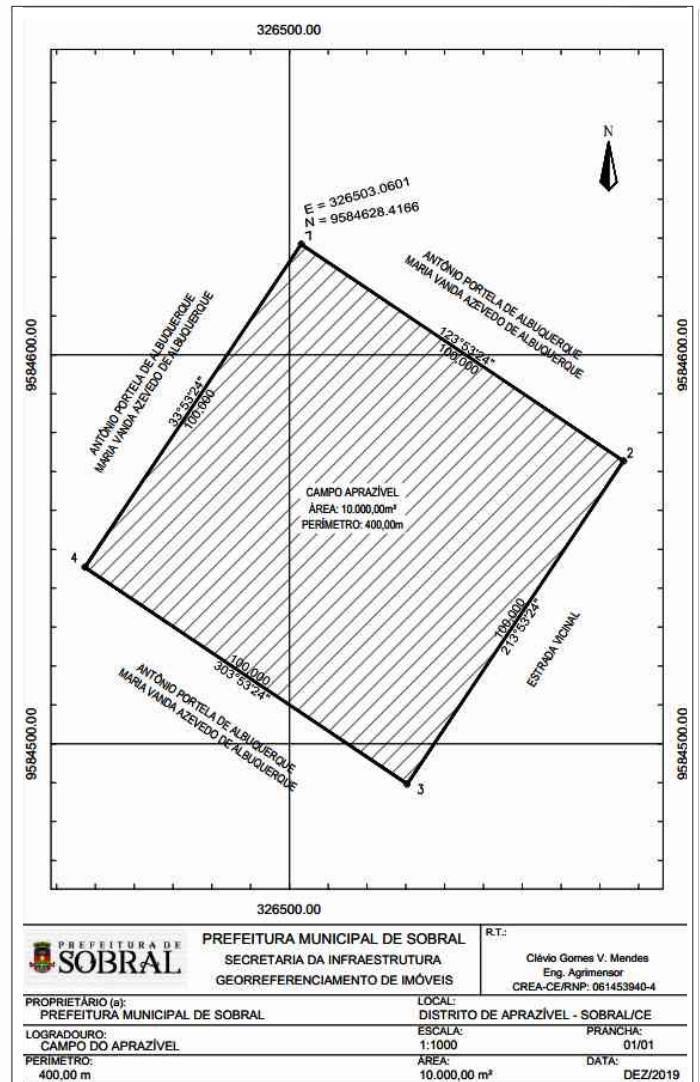
### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: CAMPO DO APRAZÍVEL Comarca: SOBRAL  
Proprietário: MUNICÍPIO DE SOBRAL  
Município: DISTRITO DE APRAZÍVEL - SOBRAL U.F: Ceará  
Matrícula (s): Código SNCR:  
Área (m²): 10.000,00 Perímetro (m): 400,00

Inicia se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.584.628,417 m e E 326.503,060m, deste, segue confrontando com a propriedade de Antônio Portela de Albuquerque e Maria Vanda Azevedo de Albuquerque, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°53'24" e 100,000m, até o vértice 2 de coordenadas N 9.584.572,656 m e E 326.586,071 m; deste segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°53'24" e 100,000m, até o vértice 3 de coordenadas N 9.584.489,646 m e E 326.530,311 m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Portela de Albuquerque e Maria Vanda Azevedo de Albuquerque, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°53'24" e 100,000m, até o vértice 4 de coordenadas N 9.584.545,406 m e E 326.447,300 m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Portela de Albuquerque e Maria Vanda Azevedo de Albuquerque, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°53'24" e 100,000m, até o vértice 1 de coordenadas N 9.584.628,417m e E 326.503,060 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Sobral, 11/12/2019.

Resp. Técnico: Clévio Gomes Vasconcelos Mendes  
Eng. Agrimensor: CREA-CE 061453940-4  
Código Credenciamento: CMOA



### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CUSTEIO TARIFÁRIO. PARTICÍPES:** ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, CNPJ n° 02.003.575/0001-93, representada por EDUARDO FONTES HOTZ - Diretor Presidente do METROFOR, e por JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA - Diretor de Gestão Empresarial do METROFOR, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CNPJ n° 07.598.634/0001-37, representada por IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral, e por PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Secretário de Serviços de Públicos do Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 8.666/93; Lei Estadual n° 12.682/97; art. 3°, art. 9° e art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Sobral n° 1.649/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Convênio, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município de Sobral - DOM. 1.2. Fica alterado o interveniente do presente Termo de Convênio, figurando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme a Lei Municipal n° 1.866, de 30 de abril de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES: 2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio que



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcell Sampaio Silveira  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

não conflitem com as constantes do presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: EDUARDO FONTES HOTZ - Diretor Presidente do METROFOR - JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA - Diretor de Gestão Empresarial do METROFOR - IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Secretário de Serviços de Públicos do Município de Sobral.

**ATO Nº 335/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido ULLI AGUIAR VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 336/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear CAROLINA CAVALCANTE TAVARES ARCANJO, para o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, Simbologia AMS-4, da Célula da Estratégia Trevo de Quatro Folhas, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 03 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 337/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO EDNALDO EUFRÁSIO DA SILVA, matrícula nº Nº21163, do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de julho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 338/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear ANA TALITA VASCONCELOS ARCANJO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 03 de agosto de 2020. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de julho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 339/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido EGBERTO LINHARES CARNEIRO MENESCAL, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Célula do Centro de Reabilitação Física e Auditiva, da Coordenadoria da Atenção Especializada, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de julho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 340/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido RAFAELA COSTA PORTO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO I, Simbologia AMS 2, da Célula do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 31 de julho de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 341/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear RAFAELA COSTA PORTO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula do Centro de Reabilitação Física e Auditiva, da Coordenadoria da Atenção Especializada, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 342/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear RENATA ALVES DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO I, Simbologia AMS 2, da Célula do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 10 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES







SINARA DE MENEZES LISBOA FREIRE	31772	ENFERMEIRO	RISCO III	RS 546,00
FAMIRES ALEXANDRE FELIX	31221	ENFERMEIRO	RISCO III	RS 1.140,00
VALDENIA CORDEIRO LIMA	29066	ENFERMEIRO	RISCO III	RS 546,00
ZELIA MARIA AZEVEDO MAGALHAES	31768	ENFERMEIRO	RISCO III	RS 546,00
ITALA MONICA DE SALES SANTOS	29061	ENFERMEIRO	RISCO IV	RS 1.140,00
FERNANDA MARIA VERAS RODRIGUES CARNEIRO	3386	FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO	RISCO I	RS 117,00
FRANCISCO WAGNER SALES MELO	3981	MOTORISTA	RISCO I	RS 234,00
MONICA ELISA TOMAS VASCONCELOS TIBURCIO	3081	PEB CLASSE C REF 5	RISCO III	RS 546,00
REJANE AMARAL CORREA	8439	PSICOLOGO	RISCO I	RS 234,00
RAIMUNDA MESQUITA DA SILVA	1780	REG AUX ENS 1	RISCO I	RS 234,00
FRANCISCA DAS CHAGAS DE MISQUITA	2069	TELEFONISTA	RISCO I	RS 234,00

**ATO Nº 346/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 desta lei, bem como a Lei nº 2.003, de 26 de maio de 2020 e Portaria nº 022/2020 - SMS, de 25 de junho de 2020, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, em contínuo exercício nas Unidades de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme Anexo Único deste Ato, a partir do dia 1º de julho de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 346/2020 - GABPREF			
CARGO	SIMBOLOGIA	NÍVEL	VALOR JULHO
Agente Comunitário de Saúde	ACS	RISCO I	R\$ 234,00
Agente de Combate às Endemias	ACE		

**ATO Nº 347/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FERNANDES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Gerência de Planejamento, Informações e Estatísticas, do (a) Unidade de Gerenciamento de Transportes Públicos, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 03 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

**ATO Nº 348/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCA FRANCINILDES MARTINS PONTE, matrícula nº N°2699, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 05 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 349/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 desta Lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos servidores descritos, conforme o Anexo Único deste Ato, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 349/2020 - GABPREF			
MATRICULA	CARGO	NOME	VALOR GTTR
20390	ASSISTENTE ESPECIAL I	JOSIANE ALVES DORNELES	RS 1.608,00
32248	ASSISTENTE ESPECIAL I	GLAUNYA TUANNY COUTINHO SILVA	RS 3.300,00
27849	ASSISTENTE ESPECIAL I	EVELINE TAIS ARAUJO COSTA FROTA	RS 3.300,00
20332	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	PATRICIA BATISTA ROSA	RS 5.600,00
20099	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	GABRIEL CARLOS DE BRITO	RS 5.600,00
20361	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	CASSIO LOPES ALBUQUERQUE	RS 4.400,00
27720	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	VICENTE BEZERRA LINHARES NETO	RS 4.800,00
20771	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	MIKKAEL DUARTE DOS SANTOS	RS 4.800,00
20767	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	JOSE ABRAAO PINHEIRO SANTANA	RS 4.800,00
24607	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	ALICE AGUIAR TELXEIRA	RS 4.800,00
21029	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	JOSE NILTON DE AZEVEDO RODRIGUES	RS 4.800,00

**ATO Nº 350/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido CAMMILE MIRELA DE ALMEIDA CARLOS LINHARES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Apoio Funcional, Processos Licitatórios e Contratos, da Coordenadoria Jurídica, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 31 de julho de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

**ATO Nº 351/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear CAMMILE MIRELA DE ALMEIDA CARLOS LINHARES, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR, Simbologia DNS-2, da Assessoria de Modernização Organizacional - SEGET, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 01 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

**ATO Nº 352/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido HELLSTON DE ALBUQUERQUE LINHARES, matrícula nº N°21273, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 28 de julho de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de julho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**ATO Nº 353/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido ANDRINNE CARVALHO ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Patrimônio Histórico, da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de julho de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**ATO Nº 354/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear ANDRINNE CARVALHO ARAUJO, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 - SAAE (BB Nº 828086). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 20/08/2020, às 9h. OBJETO: Aquisições de Equipamentos de proteção

individual (EPI), destinado aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 07 de agosto de 2020. Evandro de Sales Souza-PREGOIRO.

## SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CONTRIM

**EXTRATO DA ATA Nº 009/2020 - CONTRIM.** Sessão do dia 05 de agosto de 2020. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do vice-presidente, Pedro Olímpio de Menezes Neto, do Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dra. Ana Paula Pires de Andrade (SEFIN), Dr. Francisco Célio Soares de Vasconcelos (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e apesar da ausência dos membros da CDL, reconheceu quórum suficiente e declarou aberta a sessão. Estavam presentes também o Conselheiro da PGM, Dr. Jefferson Aragão, o advogado, Dr. Carneiro Júnior, o Gerente da Célula de Cadastro Imobiliário, Dr. Jorge Ferreira e o juiz de direito, Dr. Antônio Washington Frota. Ato contínuo, o Presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão anterior e a declarou aprovada. Após, o presidente comunica a todos que os trabalhos da câmara municipal retornaram de forma presencial, mencionando a importância do CART se reunir, mesmo que de forma virtual, para se debruçar sobre a legislação do CONTRIM, a fim de que sejam feitas alterações pertinentes, caso haja necessidade. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento do processo nº P073914/2019, cuja parte interessada é 2P Participações Societárias Ltda, o presidente passa a palavra ao Dr. Rafael que mais uma vez sugere que o processo em discussão seja considerado conexo ao P073904/2019, também de interesse da 2P Participações, tendo em vista que ambos os processos versam sobre a mesma matéria, possuem a mesma parte, tratando apenas de objetos diferentes. O presidente passa a palavra ao procurador assistente do município, Dr. Thiago, que entende não haver objeção quanto à conexão dos processos, afirma ainda que a relatoria deva ficar com o conselheiro que primeiro recebeu o processo, proferindo também o primeiro voto. O presidente passa a palavra ao advogado da parte, Dr. Carneiro (OAB/CE 25.619), que se mostra favorável à conexão dos processos e que acredita que a parte não sofrerá qualquer prejuízo, tendo em vista que ambos os processos versam sobre a mesma matéria. Portanto, o processo nº P073904/2019 será remetido ao Dr. Grijalba para que o mesmo faça a relatoria dos dois processos em conexão. Dessa forma, fica interrompido o julgamento dos processos. Ato contínuo, o presidente informa que apesar dos processos não serem julgados na presente sessão, o gerente do Cadastro Imobiliário, Dr. Jorge, está à disposição para dirimir possíveis dúvidas. O presidente passa a palavra ao Dr. Grijalba que não possui questionamentos a fazer, apenas afirma que não há qualquer objeção quanto aos processos serem considerados conexos e remetidos para a sua relatoria. O presidente passa a palavra ao Dr. Rafael, que questiona ao Dr. Jorge se houve equívoco por parte do Cadastro Imobiliário ao classificar os imóveis em questão como meio de quadra. Em resposta, o Dr. Jorge, esclarece que os imóveis no ano de 2019 estariam erroneamente classificados como meio de quadra e que os mesmos possuem características de uma gleba. O presidente passa a palavra ao procurador, Dr. Thiago, que questiona se o erro na classificação ocorreu nos dois imóveis, Dr. Jorge responde que sim. O presidente passa a palavra a Dra. Ana Paula, que esclarece a todos que o Código Tributário Municipal não fala sobre gleba, mas na legislação municipal, especificamente a LC 006 de 01 de fevereiro de 2000 (Lei de uso e Ocupação do solo) conceitua gleba como uma porção de terra urbana que ainda não foi objeto de parcelamento do solo. A conselheira afirma que ao analisar a matrícula dos imóveis, bem como os Pareceres Técnicos do Cadastro Imobiliário nºs 09/2020 e 010/2020, ambos acostado aos autos, verifica-se que os imóveis tratam-se de loteamentos, tendo em vista que foram desmembrados de outro imóvel, ou seja, houve parcelamento do solo, portanto, em seu entendimento, ambos os imóveis não podem ser considerados como gleba. Em seguida o Dr. Carneiro questiona ao Dr. Jorge se há algum impedimento legal de que seja usado mais de um fator corretivo de classificação para um imóvel, ou seja, se pode ser classificado como alagadiço e rochoso. Em resposta, Dr. Jorge esclarece que dificilmente, tende em vista que são atributos do solo e que conforme previsto no Código Tributário Municipal, o imóvel será classificado conforme característica predominante. Ato contínuo, Dr. Célio, se manifesta no sentido de entender não ser possível aplicar a classificação gleba para os imóveis, tendo em vista que os mesmos não preenchem o disposto na Lei de uso e ocupação do solo, uma vez que houve parcelamento. Em resposta, Dr. Jorge informe que o disposto na referida lei não foi levado em consideração na classificação. Encerrada as discussões, o presidente declara suspensão o julgamento dos processos nº P073914/2019 e P073904/2019. Após, iniciaria o julgamento do processo nº P073717/2019, cuja parte interessada é J Sete Participações S.A,

contudo, a relatora do processo, Dra. Ana Paula solicitou informações à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e o advogado da parte, Dr. Domingues Ponte (OAB/CE 9.771), solicitou previamente, através de email, adiamento. Assim, fica interrompido o julgamento do referido processo. Ato contínuo iniciaria o julgamento do processo nº P078657/2019, cuja parte interessada é o Sr. Antônio Washington Frota e Saulo Gonçalves Santos, o presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Grijalba Frota, que solicitou prazo para relatar o processo, o presidente passa a palavra ao procurador, Dr. Leydson que se manifesta favorável ao adiamento, assim, o presidente acolheu a solicitação do relator, sem que houvesse qualquer objeção, o Dr. Antônio Washington Frota, parte interessada no processo estava presente. Em seguida, foi feita a distribuição do processo nº P059458/2019, cuja parte interessada é Daniel Fontenele Monte para o relator Dr. Rafael Almeida, foi distribuído também o processo nº P073889/2019, cuja parte interessada é Mãe Rainha Urbanismo Ltda, para o relator Dr. Jefferson Aragão. Sobral/CE, 05 de agosto de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM** - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 05/08/2020, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email [contrim@sobral.ce.gov.br](mailto:contrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 832/2017 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Pedro Olímpio de Menezes Neto; Representante da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Roberto Clodoaldo Gomes Feitosa, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Adriana Vieira do Vale; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: José Cavalcante da Ponte, Audísio de Almeida Aguiar. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo Nº P073914/2019 - Contribuinte interessado: 2P Participações Societárias Ltda, relator: Francisco Grijalba Frota. Processo Nº P073904/2019 - Contribuinte interessado: 2P Participações Societárias Ltda, relator: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida. Processo Nº P073717/2019 - Contribuinte interessado: J Sete Participações S.A, relator: Roberto Clodoaldo Gomes Feitosa; Processo Nº P078657/2019 - Contribuinte interessado: Antônio Washington Frota e Saulo Gonçalves Santos, relator: Francisco Grijalba Frota. Processo Nº P059458/2019 - Contribuinte interessado: Daniel Fontenele Monte, relator: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida. Processo Nº P029207/2018 - Contribuinte interessado: Mãe Rainha Urbanismo Ltda, relator: Francisco Jefferson Aragão. Processo Nº P008053/2017 - Contribuinte interessado: Mãe Rainha Urbanismo Ltda, relator: Francisco Jefferson Aragão. Processo Nº P073889/2019 - Contribuinte interessado: Mãe Rainha Urbanismo Ltda, relator: Francisco Jefferson Aragão; Sobral/CE, 05 de agosto de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018 - SME - PROCESSO Nº P120749/2020.** CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 27/07/2020 a 27/07/2021, tendo como finalidade a "Prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador (novas de uso), com assistência técnica 24 horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, bem como, serviços técnicos qualificados exceto papel", oriundo da Adesão (CARONA) nº 055/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de julho de 2018. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Hermann Loliola Santos - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME, CNPJ Nº 03.562.872/0001-31. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 075/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 10.856,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0314/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Medicamentos anti-hipertensivos e anti-diabéticos da Atenção Básica III (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 044/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Victor Hugo França de Melo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0315/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Medicamentos anti-hipertensivos e anti-diabéticos da Atenção Básica III (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 044/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Vanessa Alves Correia. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0316/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.423.609/0001-48. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de insumos para prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTS e realização de exames clínicos, destinados às unidades de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 009/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia

Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Ailton Araujo Pinheiro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0317/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.899.035/0001-02. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Medicamentos do Componente Estratégico I - anticoncepcionais, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 056/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Sedinei Roberto Stievens. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0318/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Medicamentos do Componente Estratégico I - anticoncepcionais, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 056/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Victor Hugo França de Melo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0319/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Medicamentos do Componente Estratégico I - anticoncepcionais, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 056/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 160.440,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e quarenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Jannemary Leite Gondim. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0320/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 30.607.801/0001-80. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de VENTILADORES destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 106/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 11.552,80 (onze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de



12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Leandro José Vieira Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0321/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos antibióticos da atenção básica grupo I, que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 060/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Erivelto Silva Dal Col. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0322/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.436.406/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos anti-hipertensivo e antidiabéticos da Atenção Básica IV (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 041/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Micaelly Barros Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0323/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 11.065.844/0001-37. OBJETO: Constitui objeto deste contrato para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Gás Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender as Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e aos pacientes que fazem uso de oxigenoterapia domiciliar da Secretaria Municipal da Saúde de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 205/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 107.146,00 (cento e sete mil, cento e quarenta e seis reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Raimundo Barros de Oliveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0324/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 05.964.983/0001-08. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Cloreto de Sódio destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 069/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 67.750,00 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Maria Derlange Pinheiro Maia. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0325/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI, CNPJ Nº 41.654.740/0001-29. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de materiais e insumos de laboratório II destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 154/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 13.058,85 (treze mil e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Hairton Teles dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0326/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 15.464.751/0001-36. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de equipamentos odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 044/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 54.571,14 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Felipe Freire de Carvalho, Gerente da Célula de Saúde Bucal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. João Gabriel da Fonseca. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0026/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ Nº 30.323.616/0001-64. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0026/2020-SMS, decorrente do Pregão eletrônico nº 044/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Ações e serviços de enfrentamento ao COVID-19: (inclusive Clínica Dr. Alves): 0701.10.122.0073.1360 .44905200 .1211 000000 - Fonte Municipal. 0701.10.122.0073.1360 .44905200 .1214 000000 - Fonte Federal. 0701.10.122.0073.1360 .44905200.122 00000002 - Fonte Estadual. Para aquisição de equipamentos / mobiliários / material permanente que se enquadrem na Atenção Básica: 0701.10.301.0072.1280 .44905200 .2215 000000 - Fonte Federal (Exercício de anos anteriores). Para aquisição de equipamentos / mobiliários / material permanente que se enquadrem na Atenção Especializada: 0701.10.302.0072.1298 .44905200 .2215 000000 - Fonte Federal (Exercício de anos anteriores), conforme o Processo nº P117905/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Thayna Rodrigues Domingos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0097/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº

11.034.934/0001-60. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0097/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 199/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211.000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214.000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211.000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214.000000, conforme o Processo nº P116345/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Virgílio Del Giudice Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0108/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 25.137.947/0001-70. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0108/2020-SMS, decorrente do Pregão eletrônico nº 044/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Ações e serviços de enfrentamento ao COVID-19: (inclusive Clínica Dr. Alves): 0701.10.122.0073.1360.44905200.1211.000000 - Fonte Municipal. 0701.10.122.0073.1360.44905200.1214.000000 - Fonte Federal. 0701.10.122.0073.1360.44905200.122.0000002 - Fonte Estadual. Para aquisição de equipamentos / mobiliários / material permanente que se enquadram na Atenção Básica: 0701.10.301.0072.1280.44905200.2215.000000 - Fonte Federal (Exercício de anos anteriores). Para aquisição de equipamentos / mobiliários / material permanente que se enquadram na Atenção Especializada: 0701.10.302.0072.1298.44905200.2215.000000 - Fonte Federal (Exercício de anos anteriores), conforme o Processo nº P117905/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Suzano de Augusto Ozório Stefanis. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0196/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: HUGO FROTA VINAS-ME, CNPJ: 14.169.319/0001-50. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0196/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211.000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214.000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211.000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214.000000, conforme o Processo nº P117204/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hugo Frota Vinas. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0312/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME, CNPJ Nº 03.562.872/0001-31. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0312/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 075/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.122.0073.1360.44905200.1211.000000; 0701.10.122.0073.1360.44905200.1215.000000; 0701.10.122.0073.1360.44905200.122.0000002; 0701.10.301.0072.1280.44905200.2215.000000; 0701.10.302.0072.1298.44905200.2215.000000, conforme o Processo nº P121692/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 314/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0314/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do

contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211.000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214.000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211.000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214.000000, conforme o Processo nº P120069/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Victor Hugo Franca de Melo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0315/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0315/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211.000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214.000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211.000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214.000000, conforme o Processo nº P120069/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Vanessa Alves Correia. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0316/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-EPP, CNPJ Nº 28.868.821/0001-63. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0316/2020, decorrente da ata de Registro de Preço 045/2020, Pregão Eletrônico nº 009/2020, tendo em vista a as alterações contratuais: - INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Atenção Básica: 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211.000000 (Municipal) 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214.000000 (Federal) Atenção Especializada: 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211.000000 (Municipal) 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214.000000 (Federal); - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO do contrato, passando a ser o sr. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, que fiscalizará a execução contratual em substituição ao Sr. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO, conforme o Processo nº P118559/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Ailton Araújo Pinheiro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0320/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELIME, CNPJ Nº 30.607.801/0001-80. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0320/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.122.0073.1360.44905200.1211.000000; 0701.10.122.0073.1360.44905200.1215.000000; 0701.10.122.0073.1360.44905200.122.0000002; 0701.10.301.0072.1280.44905200.2215.000000; 0701.10.302.0072.1298.44905200.2215.000000, conforme o Processo nº P121898/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leandro José Vieira Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0322/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.436.406/0001-05. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0322/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211.000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214.000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211.000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214.000000, conforme o Processo nº P120047/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Micaelly Barros Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0323/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 11.065.844/0001-37. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0323/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 205/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10. 302.0073.2376 .33903000 .1211 000000; 0701.10. 302.0073.2376 .33903000 .1214 000000; 0701.10. 302.0073.2376 .33903000.129 00000000; 0701.10. 122.0073.1360 .33903000 .1211 000000; 0701.10. 122.0073.1360 .33903000 .1214 000000; 0701.10. 122.0073.1360 .33903000.129 00000000; 0701.10. 122.0073.1360 .33903000.122 00000002; 0701.10. 301.0072.2283 .33903000 .1211 000000; 0701.10. 301.0072.2283 .33903000 .1214 000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000 .1211 000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000 .1214 000000, conforme o Processo nº P120675/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raimundo Barros de Oliveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0325/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI CNPJ: 41.654.740/0001-29. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0325/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 154/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10. 301.0072.2283 .33903000 .1211 000000; 0701.10. 301.0072.2283 .33903000 .1214 000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000 .1211 000000; 0701.10. 302.0072.2316 .33903000 .1214 000000, conforme o Processo nº P118556/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Hairton Teles dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0326/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 15.464.751/0001-36. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0326/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10. 122.0073.1360 .44905200.1215 000000; 0701.10. 122.0073.1360 .44905200.122 00000002; 0701.10. 301.0072.1280 .44905200 .2215 000000; 0701.10. 302.0072.1298 .44905200 .2215 000000, conforme o Processo nº P121840/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Gabriel da Fonseca. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PORTARIA Nº 027/2020-SMS.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que reconhece e decreta, no Estado do Ceará, a situação de emergência em saúde decorrente da COVID-19; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal no 2.371, de 16 de março de 2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito do Município de Sobral, e que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo Nº. 547, de 23 de abril de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000, Estado de Calamidade Pública no Município de Sobral decorrentes da COVID-19; CONSIDERANDO o disposto no

Decreto Estadual Nº 33.671, de 11 de julho de 2020, que prorroga o Isolamento Social no Estado do Ceará, permitindo, em seu artigo 9º a liberação das atividades previstas na fase de transição; CONSIDERANDO o Decreto 2.464 de 12 de julho de 2020, que prorroga o isolamento social no Município de Sobral, dando início a fase de transição do processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais; CONSIDERANDO o Art. 16 do Decreto 2.464 de 12 de julho de 2020, estabelece que o retorno das atividades de estágios curriculares, extracurriculares e/ou projetos de extensão universitária, do Sistema Saúde Escola, inclusive internatos das categorias de medicina e enfermagem, deverá ser regulado por portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO que o processo de retorno das atividades de estágios curriculares, extracurriculares e/ou projetos de extensão universitária, do Sistema Saúde Escola, deverá observar as medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer mínimo retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pelo Município no combate a COVID-19. RESOLVE: Art. 1º. Retomar a oferta de campos de estágio curriculares às Instituições de Ensino conveniadas, de acordo com a nova capacidade instalada, em razão da necessidade de observância das medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer mínimo retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pelo Município no combate COVID-19. Art. 2º. Determinar que a Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia faça a atualização da capacidade instalada das Unidade de Saúde do Município, após ouvir os serviços envolvidos e, conseqüentemente, a definição do quantitativo de vagas. Art.3º. Manter os internatos de Enfermagem e Medicina como atividades prioritárias, ficando as vagas restantes direcionadas aos alunos que estão mais próximos à conclusão do curso, considerando um equilíbrio de distribuição dentre as instituições parceiras, de ensino superior e técnico-profissional. Art.4º. Ficam as Instituições de Ensino responsáveis pela oferta de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos discentes, sem os quais, não serão aceitos para a prática das atividades, sem prejuízo das demais obrigações previstas nos convênios firmados. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Dê-se ciência. Publique-se. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 037/2020-SMS.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 11/2020, objetivando a seleção de de Coordenador e Facilitador das Unidades Didáticas do Curso de Especialização Técnica na Linha do Cuidado de Atenção às Doenças Crônicas a ser desenvolvido pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia, para as Áreas Descentralizadas de Saúde de Acaraú, Camocim e Tianguá, vagas remanescentes do Edital SMS nº 07/2020, RESOLVE: I - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Ismael de Vasconcelos Ferreira; b) Joseane Alves Dorneles; c) Sandra Maria Lopes Vasconcelos. II - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditamentos, retificações, comunicações e demais atos decorrentes dos Processos Seletivos Simplificados. III - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua IV - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. V - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. VI - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 07 de agosto de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015-1 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: Sr. MANOEL EDVANDRO BASTOS MADEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 02 (dois) meses, compreendida entre o período de 24/07/2020 a 23/09/2020, ou até a finalização do processo de licitação em andamento, tendo como finalidade o "Serviço de locação de 02 (dois) caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m³, 01 (um)

Caminhão “tôco” tipo caçamba de capacidade mínima de 08 m<sup>3</sup>, 01 (um) caminhão carroceria aberta capacidade mínima de 10m<sup>3</sup> e 01 (um) caminhão carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m<sup>3</sup> equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contrato, destinado à coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiçu, Taparuaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante Lote nº 02 (dois), veículo/ marca/ modelo M. BENZ/L 1620, 2001/2001”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Manoel Evandro Bastos Madeira- CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015-2 – SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. **CONTRATADO: Sr. MANOEL EVANDRO BASTOS MADEIRA.** OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 02 (dois) meses, compreendida entre o período de 24/07/2020 a 23/09/2020, ou com a finalização do processo de licitação em andamento, tendo como finalidade os “Serviço de locação de 02 (dois) caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m<sup>3</sup>, 01 (um) Caminhão “tôco” tipo caçamba de capacidade mínima de 08 m<sup>3</sup>, 01 (um) caminhão carroceria aberta capacidade mínima de 10m<sup>3</sup> e 01 (um) caminhão carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m<sup>3</sup> equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contrato, destinado à coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiçu, Taparuaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante Lote nº 03 (três), veículo/ marca/ modelo FORD/F12000 L, 1998/1998.”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Manoel Evandro Bastos Madeira - CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015-3 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. **CONTRATADO: Sra. ANTÔNIA CLEUNIA CAVALCANTE DAMASCENO.** OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 02 (dois) meses, compreendida entre o período de 24/07/2020 a 23/09/2020, ou até a finalização do processo de licitação em andamento, tendo como finalidade os “Serviço de locação de 02 (dois) caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m<sup>3</sup>, 01 (um) Caminhão “tôco” tipo caçamba de capacidade mínima de 08 m<sup>3</sup>, 01 (um) caminhão carroceria aberta capacidade mínima de 10m<sup>3</sup> e 01 (um) caminhão carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m<sup>3</sup> equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contrato, destinado à coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiçu, Taparuaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante Lote nº 01 (um), veículo/ marca/ modelo M. BENZ/L 1620, 2006/2006”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Antônia Cleunia Cavalcante Damasceno - CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0013/2019 - SEUMA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019-SEUMA/CPL.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Sra. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. **CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 14.099.430/0001-17, neste ato representada por JOÃO VITOR

RODRIGUES MELO. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a contratação da CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP, visando a execução de obras para os serviços de requalificação da Praça Menino Deus, no Município de Sobral - CE, por mais 30 (trinta) dias, com início em 31 de julho de 2020 e término em 30 de agosto de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 29 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - João Vitor Rodrigues Melo - Representante da CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 - STDE.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO. **CONTRATADO: JR. LOCAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 10.716.436/0001-35, representada pelo Sr. JORGE ANDRADE DE SOUZA OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07/08/2020 e findando no dia 07/02/2021, para a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, COM INTUITO DE REALIZAR DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS DOS ORGÃOS/ENTIDADES DO MUNICÍPIO”. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Jorge Andrade de Souza Oliveira - Representante da JR. LOCAÇÕES LTDA. **VISTO:** Carlos Antonio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO EDITAL Nº 03/2020 - STDE, DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PARQUE DA ESTAÇÃO BELCHIOR.** Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, torna público o presente aditivo ao Edital 03/2020 - STDE, com alteração das seguintes disposições: Cláusula Primeira - DAS INSCRIÇÕES - Pelo presente termo de aditivo, altera-se a cláusula 2. DAS INSCRIÇÕES do edital 03/2020-STDE, para incluir a seguinte redação: 2. DAS INSCRIÇÕES - 2.1 No período de 03 de agosto a 21 de agosto de 2020, no horário das 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 15:30 horas, à Rua José Arimatéia Monte e Silva, n.º 300, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, deverão ser entregues os documentos de habilitação e de pontuação para a seleção dos microempreendedores e formação de cadastro reserva de aprovados elencados no item 2.2 deste edital. O concorrente à vaga deverá fazer a escolha do equipamento (box ou lanchonete) no Parque da Estação Belchior e do ramo de atividade que pretende desenvolver no momento da inscrição, conforme o item 5.1 deste edital. Os critérios de pontuação desta seleção estão elencados no item 4.2. Cláusula Segunda - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO Pelo presente, altera-se também a Cláusula 6 do Edital 03/2020 - STDE, fazendo constar as seguintes previsões: 6. Do Julgamento e Classificação No dia 24 de agosto a 31 de agosto de 2020, às 8:00 horas, na STDE, à Rua José Arimatéia Monte e Silva, 300, a comissão julgadora iniciará os trabalhos de análise e pontuação, verificando os documentos entregues, fazendo a conferência um a um. O resultado preliminar tem data prevista para dia 03 de setembro de 2020. E o resultado final tem data prevista para dia 05 de setembro de 2020, após o julgamento de todos os recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital 03/2020 - STDE, não expressamente modificadas através do presente aditivo. Sobral - CE, em 04 de agosto de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **VISTO:** Carlos Antonio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS,  
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 07/2020 - SEDHAS.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto municipal nº 1891/2017, RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P118250/2020, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: I - Luizyland Pereira Lima Bandeira, matrícula nº 8442, Assistente social, lotada na Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, com nível superior, na qualidade de Presidente; II - Argina Kelvia Monte Lopes dos Santos, matrícula nº 20792, Supervisora de Núcleo, lotada no RH - Recursos Humanos, com nível superior, na qualidade de Secretária; e III - Jéssica Loiola Aragão, matrícula nº 27263, Coordenadora Jurídica, lotada na Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, com nível superior, na qualidade de membro. Parágrafo Único: Caberá ao Presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. Sobral - CE, 07 de agosto de 2020. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETARIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132020 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.** OBJETO: Manutenção e Pequenos Reparos destinados ao Edifício Sede da Câmara Municipal de Sobral, bem como de seus anexos,

com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessária às suas realizações, constantes das Tabelas SEINFRA nº 26 ou 26.1 (desonerada) e SINAPI 2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE, representada por seu Presidente. CONTRATADA: AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI - EPP, CNPJ Nº 74.022.229/0001-63, representada pelo seu proprietário, Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e percentual de desconto de 3% aplicados aos serviços efetivamente contratados constantes das tabelas SEINFRA nº 26 ou 26.1 (desonerada) e SINAPI 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031. 0002.2.071.3390 .30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602. Sobral-CE, 06/08/2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**OUTRAS PUBLICAÇÕES****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE SOBRAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2020 - CMAS.** O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Extraordinária Online do dia 06 de agosto de 2020, de emergência por conta das contingências da Assistência Social em prevenção ao Coronavírus (COVID-19). RESOLVE APROVAR: ART 1º - Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais - BE 1º Semestre/2020 e o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF 1º Semestre/2020. Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação Sobral, 06 de agosto de 2020. Maria Ivone Santos Mesquita - PRESIDENTE DO CMAS.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO